



PODER JUDICIÁRIO  
TJMG - ITAMONTE

TJMG - ITAMONTE - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO



### Processo nº. 5023965-20.2018.4.02.5101

Processo: 5023965-20.2018.4.02.5101

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos

Autoridade(s): • UNIÃO FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)

Executado(s): • JOÃO PABLO DOS SANTOS IRINEU (RG: 14841539 SSP/MG e CPF/CNPJ:  
074.728.476-82)

Rua José Augusto, 284 casa - Vila Perroni - ITAMONTE/MG - CEP: 37.466-000 -  
Telefone: 35 9170-1849

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que, **CONSTA** contra **JOÃO PABLO DOS SANTOS IRINEU**, RG 14841539/MG, CPF 074.728.476-82, natural de São Miguel do Guamá/PA, nascido aos 20/01/1986, filho de Osvaldo Tadeu Irineu e Aida Silene dos Santos, residente na Rua José Augusto, 284 – Vila Perroni, Itamonte-MG, os Autos de Execução de Pena nº 5023965-20.2018.4.02.5101, oriunda da 9ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro-RJ,, condenado a pena de 02 anos e 06 meses de reclusão, em regime aberto, e 53 dias-multa, no valor unitário de 1/15 do salário mínimo vigente à época dos fatos, pela prática do delito previsto no art . 304 c/c art. 297, ambos do Código Penal, sendo a pena privativa de liberdade substituída por duas restritivas de direitos, consistente na prestação de serviços a Comunidade e prestação Pecuniária. O sentenciado cumpriu integralmente a prestação de serviços à comunidade, bem como efetuou o pagamento da pena de multa. Porém, não consta nos autos comprovante do pagamento da prestação pecuniária e custas. Os autos encontram-se conclusos para fixação do valor da pena da prestação pecuniária.

A referida é verdade e dou fé.

Itamonte, 18 de junho de 2025.

**ANGELITA LEITE BELCHIOR**

*Técnica Judiciária*

